

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**Grupo de Trabalho - Implicações Legislativas da Convenção de Istambul**

**Ordinária**

**REUNIÃO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2015**

**14:00 Horas**

**ORDEM DO DIA**

**1. Conclusão da apreciação das seguintes iniciativas legislativas:**

Projeto de Lei n.º 515/XII/3.ª (CDS-PP) - Procede à 31.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, criando o crime de mutilação genital feminina;

Projeto de Lei n.º 517/XII/3.ª (PSD) - Autonomiza a criminalização da mutilação genital feminina - 31ª alteração ao Código Penal;

Projeto de Lei n.º 647/XII/3.ª (PSD/CDS-PP) - Altera o Código Penal, criminalizando a perseguição e o casamento forçado;

Projeto de Lei n.º 659/XII/4.ª (PS) - Procede à alteração do Código Penal, criando os crimes de perseguição e casamento forçado em cumprimento do disposto na Convenção de Istambul;

Projeto de Lei n.º 661/XII/4.ª (BE) - Cria o tipo legal de assédio sexual no Código Penal;

Projeto de Lei n.º 663/XII/4.ª (BE) - Cria o tipo legal de perseguição no Código Penal;

Projeto de Lei n.º 664/XII/4.ª (BE) - Altera a previsão legal dos crimes de violação e coação sexual no Código Penal;

Projeto de Lei n.º 665/XII/4.ª (BE) - Altera a natureza do crime de violação, tornando-o crime público;

- 2. Definição da metodologia a seguir na apreciação das demais iniciativas legislativas (violência doméstica);**
- 3. Outros assuntos.**